



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.160

Resolve sobre solicitação de quebra de pré-requisito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 299ª reunião ordinária, realizada em 13 de setembro deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer do Colegiado do Curso de Administração e do relator dessa matéria,

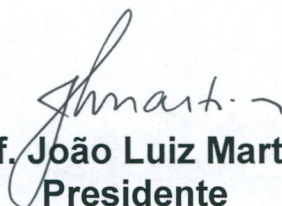
RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente **Bruna Bastos de Oliveira Dinalli**, requerimento nº 431/2010, contra decisão do Colegiado do Curso de Administração, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito Análise de Custos (CSA032) para cursar três disciplinas do sexto período e todas as eletivas do curso.

Ouro Preto, em 13 de setembro de 2010.

PUBLICADO EM

Nº BOLETIM
ADMINISTRATIVO


Prof. João Luiz Martins
Presidente

01 OUT 2010 / 043